



Processo Licitatório nº 0170/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0047/2023

Cód. E-Sfinge: 2134FABC28D77506649DBEDADB6CFB35ADC9045C

1. OBJETO:

1.1 Locação de Imóvel para instalação do conselho tutelar do Município de Xaxim/SC.

2. LOCATÁRIO: IMOBILIÁRIA XAXIM LTDA

CNPJ: 10.468.663/0001-99

ENDEREÇO: Travessa Independência, Nº 47, Centro de Xaxim/SC

LOCADOR: ODAIR DUZ

CPF: 762.825.209-59

RG: 1.696.827 SSP/SC.

3. DO PREÇO TOTAL:

3.1 O valor mensal a ser repassado será de **R\$ 1.364,81 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 16.377,72 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

4. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

4.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

*X – Para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades da instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação previa.*

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a locação do Imóvel sendo que o conselho tutelar já se encontra nestas instalações desde o ano de 2017 e como o local atende as demandas necessárias pelo devido setor, está localizado em área estratégica e os custos com mudanças de endereço, telefone, internet e demais gerariam custos desnecessários ao erário, por estes motivos a administração optou por manter no mesmo;

5.2 A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. Portanto, a licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela **melhor proposta**.

5.3 Isso significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As **normas gerais** acerca de licitação e contratos



Processo Licitatório nº 0170/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0047/2023

administrativos estão contidas na Lei nº 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

5.4 A licitação é regida por **princípios gerais** que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Entretanto, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades próprias do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros (art. 3.º, Lei nº 8.666/93).

5.5 Em regra, a Constituição Federal estabelece a **obrigatoriedade de licitação** para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

5.6 Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

5.7 No art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da Administração** (art. 24, X). Nessa situação, as características do imóvel são extremamente relevantes, tais como a localização, dimensões, tipo de edificação, destinação, plena execução da obra nas normas de acessibilidade, e a continuidade dos serviços prestados no local já utilizado pelo Município, considerando ainda a proposta financeira mais vantajosa, sendo o valor inferior ao executado no ano anterior.

6. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

Entidade: 01- Município de Xaxim

Órgão de Governo: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora: 002 – Conselho Tutelar.

Projeto/Atividade: 2.032 – Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.10.00.00.00 – (05/2023)

Fonte de Recurso: 1.500.1001 – Outros Recursos Não Vinculados.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0170/2023

Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel nº 0047/2023

7. DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal